



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 024/2024

Dispõe sobre a formação continuada aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História, Cultura Afro-brasileira, Africana e dos Povos Indígenas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para estabelecimento de diretrizes e bases da educação nacional, para inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 11.645/2008 que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

**CONSIDERANDO:** a Deliberação nº 04/06 SEED/CEE que instituiu Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino públicas e privadas.

**CONSIDERANDO:** que a escola é um espaço privilegiado para a prática da inclusão e o combate às relações preconceituosas, discriminatórias, e para a desconstrução das hierarquias entre as culturas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

#### EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

**Art. 1º** Promover ação de formação continuada voltada a todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa, como mediação do processo de formação dos agentes educativos, com vista à efetivação de práticas pedagógicas durante o ano letivo, cujo foco seja a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

**Art. 2º** A formação continuada será realizada no segundo semestre, durante a semana pedagógica, ofertada pela Secretaria Municipal da Educação a todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa, através do professor Leandro Araújo Crestani, Doutor em História Contemporânea pela Universidade de Évora - UÉ - (Portugal), Pós-doutor em História pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e Pós-doutorando em Educação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Graduado em História (CTESOP), Pedagogia (UEM) e Publicidade e Propaganda (Anhaguera/Ampli), colaborador do Centro de Investigação em Ciência Política (CICP) da Universidade do Minho/Universidade de Évora, faz parte da coordenação do GT Histórias Públicas na Associação Nacional de História - ANPUH (2021-2023) e vice coordenador do GT Histórias Públicas - ANPUH/PR (2021-2022/2023-2024). Tem experiência na área de História Regional e Local (Conflitos agrários), História Comparada e Transnacional (fronteira entre Brasil e Argentina), História Pública, Ensino de História, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação - TDICs. Atua como Professor no Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG/Campus Toledo e Coordenador de História na Secretaria Municipal da Educação de Toledo - SMED. Presidente do Fórum Municipal de Educação de Toledo (2017-2024), Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo (2020-2024) e Presidente do Conselho do Patrimônio Cultural de Toledo - Gestão (2024/2026).

**Art. 3º** Propor estratégias e ações que sejam utilizadas pelos docentes no processo de ensino-aprendizagem contribuindo para a redução da desigualdade social,





**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**

tratamento justo e o respeito para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou etnia.

A presente instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Campina da Lagoa, 05 de julho de 2024

  
**Marisa Pianaro Lunardelli**

Secretária da Educação e Cultura

Dec. 0354/2017